

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 2 , julho de 2017

Esta orientação normativa dispõe de recomendações de boas práticas, rigor e integridade na pesquisa científica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1 VALORES FUNDAMENTAIS DA INTEGRIDADE NA PESQUISA	4
2 BOAS PRÁTICAS NA PESQUISA CIENTÍFICA	5
3 MÁS PRÁTICAS NA PESQUISA CIENTÍFICA	6
4 CONSIDERAÇÕES SOBRE PLÁGIO	7
5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AUTOPLÁGIO	8
6 EFEITOS JURÍDICOS DAS MÁS PRÁTICAS.....	9
7 ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS E ANIMAIS	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
REFERÊNCIAS.....	12

INTRODUÇÃO

Este conjunto de recomendações se destina a sintetizar e a informar à comunidade acadêmica da Universidade Federal do Paraná as diretrizes básicas de ética, rigor e integridade na pesquisa científica.

Trata-se de um texto esquematizado, cujo conteúdo busca resumir os lineamentos gerais internacionalmente recomendados como padrões de conduta na pesquisa científica.

Ciência e Pesquisa compõem modos de abordagem sistemática e controlada do conhecimento, com ou sem perspectivas de aplicação prática ou tecnológica, e o rigor na construção das informações é medida de qualidade imprescindível.

Valores, princípios e recomendações de conduta compõem o documento, que é indicativo e cuja interpretação deve sempre ser realizada com a atenção e o atendimento dos costumes, das práticas e das regulares expectativas de cada um dos setores de pesquisa e suas singularidades e individualidades científicas.

Deste modo, iniciam-se as recomendações com a exposição dos valores fundamentais da ética e integridade na pesquisa científica, para então demonstrar as boas e más condutas em pesquisa, com especiais recomendações em torno do plágio e do autoplágio, expondo-se também, ao fim, endereços para aprofundamento nas questões da pesquisa com seres humanos e animais.

Entende-se, do conjunto, que fundamental é os pesquisadores pensarem suas práticas sujeitando suas condutas à autoavaliação a partir do prisma dos valores e mecanismos de controle recomendados, ajustando condutas e preceitos, assim como exerçam o controle intersubjetivo do cumprimento ético.

O fomento das boas práticas tem sido uma preocupação mundial e a Universidade Federal do Paraná, seguindo as contemporâneas diretrizes, recomendações e regras gerais internacionais, reforça seu compromisso com a qualidade da produção intelectual em seu espaço.

1 VALORES FUNDAMENTAIS DA INTEGRIDADE NA PESQUISA

Inserção do primeiro documento

As boas condutas em pesquisa científica representam o resguardo do pesquisador ante a vulnerabilidade de diversos agentes e valores envolvidos na realização do trabalho de investigação profissional, seguindo-se a correção via honestidade intelectual.

As boas condutas expressam, assim, o cuidado com diferentes dimensões envolvidas na pesquisa, indo desde o acondicionamento e disponibilização de dados da pesquisa até à proteção de informações confidenciais ou sigilosas e, ainda, a preservação de protocolos e instalações, o atendimento da ética com seres humanos, animais e meio ambiente, assim como cuidados com o material levado à publicação.

O Código Europeu de Conduta para a Integridade na Pesquisa, que tem sido referência mundial para a elaboração de códigos locais e que inspirou substancialmente o presente documento em sua estrutura, recomenda que se considerem, como nichos de organização para se identificar boas práticas, os vetores de foco: dados, procedimentos, responsabilidade, publicação, responsabilidade editorial. É em torno deles que se desenham os valores a serem realizados nas condutas dos pesquisadores.

Valores fundamentais, neste contexto, são as referências básicas tanto para a ação do pesquisador quanto, conseqüentemente, para a avaliação da qualidade ética de uma pesquisa acadêmica. Sua significação é interdependente – do que decorre a integridade – e se aplica a todas as etapas da pesquisa, desde a escolha de temas, passando pelo tratamento de dados e publicação da pesquisa, e, portanto, sua listagem não é exaustiva, mas antes referencial.

- a. **HONESTIDADE** na obtenção, tratamento e publicação de dados e resultados;
- b. **CONFIABILIDADE** quanto ao rigor, controle e circulação de fontes e interpretações;
- c. **VERACIDADE** na atribuição de autoria, na exposição da divisão do trabalho realizado, quanto aos procedimentos empregados e resultados;

- d. **OBJETIVIDADE** no manejo de evidências e nas possibilidades e limites das metodologias disponíveis e adotadas;
- e. **IMPARCIALIDADE** no desenvolvimento de avaliações, julgamentos de outros pesquisadores e na construção dos objetos de pesquisa;
- f. **CUIDADO** no tratamento de pessoas, animais, materiais e equipamentos, ambiente e dados, com compromisso tanto com as gerações atuais quanto as futuras;
- g. **RESPEITO**, para com os participantes, independentemente da natureza da pesquisa, como disposição a resistir às más práticas e como vontade dirigida a cumprir procedimentos adequados;
- h. **RESPONSABILIDADE**, como capacidade de reconhecer deveres e assumir os efeitos das condutas adotadas;
- i. **COMPROMISSO**, por meio da aceitação, reconhecimento e disposição dos pesquisadores a realizarem e exigirem o cumprimento de boas práticas;
- j. **INTEGRIDADE**, que se expressa pela força da pesquisa a se sujeitar aos critérios de ética na pesquisa, cumprindo todos os requisitos de modo inter-relacionado.

2 BOAS PRÁTICAS NA PESQUISA CIENTÍFICA

As boas práticas consistem em condutas propriamente ditas, adotadas pelo pesquisador e tornadas habituais, costumeiras e esperadas ante o profissionalismo da pesquisa científica.

a. **DADOS:**

- a. Registro sistematizado dos dados coletados;
- b. Armazenamento em sistemas seguros, arquivados e documentados;
- c. Armazenamento por período substancial de tempo;
- d. Disponibilização e acessibilidade facilitadas, salvo dados sigilosos;

b. **PROCEDIMENTOS:**

- a. Seguem com rigor a metodologia adotada;
- b. São pensados para evitar riscos de negligência e desatenção;

c. Respeitam o uso eficiente dos recursos materiais disponíveis;

c. RESPONSABILIDADE:

- a. Humanos, animais, meio ambiente, materiais e equipamentos devem ser considerados com respeito e cuidado;
- b. A manutenção de laboratórios multiusuários é compartilhada entre os usuários;
- c. O descarte de materiais em laboratório segue normas específicas;
- d. O pesquisador principal responde pela integridade e eticidade na condução da pesquisa, sem prejuízo da responsabilidade dos demais envolvidos; .

d. PUBLICAÇÃO:

- a. As diretrizes para autores devem ser observadas e seguidas com rigor;
- b. A autoria deve ser real e refletir a participação na pesquisa;
- c. A ordem de apresentação dos autores deve seguir um critério claro e por todos conhecido, em conformidade com as especificidades de cada área;
- d. Conflitos de interesse devem ser considerados e apontados.

3 MÁS PRÁTICAS EM PESQUISA CIENTÍFICA

As más práticas consistem em condutas que descumprem os valores da integridade na pesquisa por meio de distorções dolosas que deturpam o conhecimento e os procedimentos de sua construção, violando direitos de outros pesquisadores e da comunidade científica.

a. FABRICAÇÃO DE RESULTADOS:

- a. Dados, cenários e evidências deliberadamente manipulados;
- b. Dados dolosamente fictícios apresentados como verídicos;

c. Informações não verificadas inseridas como plausíveis.

b. FALSIFICAÇÃO DE DADOS:

- a. Manipulação de informações para forjar resultados;
- b. Mudanças ou omissão de informações necessárias à fidedigna apresentação e expressão da pesquisa;
- c. Inserção de dados não comportados no desenho da pesquisa.

c. FALSIFICAÇÃO DE AUTORIA:

- a. “Guest autorship”: autoridade acadêmica que, sem participar da pesquisa, apenas assina a co-autoria.
- b. “Ghost autorship”: contratou-se um escritor falso que faz as vezes do autor signatário do texto;
- c. Inserção ou omissão dolosa e inverídica de autoria.

d. PLÁGIO:

- a. Utilizam-se ideias e textos de outros pesquisadores sem se conferir a autoria e a referência, apropriando-se do trabalho alheio.

e. AUTOPLÁGIO:

- a. Publicação repetida como se nova fosse, sem referência da anterior.

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE PLÁGIO

O plágio acadêmico consiste na usurpação de formulações intelectuais alheias, divulgando-as como se próprias fossem, sem se conferir autoria, crédito e referência ao autor original.

Além de significar uma falha grave de domínio técnico de metodologia da pesquisa científica, consiste em uma violação de ética em pesquisa, ensejando responsabilidade administrativa, civil e penal daquele que plagia.

Diante dos coletivos efeitos prejudiciais do plágio, recomenda-se:

- a. O rigor absoluto na utilização dos métodos e técnicas de pesquisa que concernem à referenciação, seja por paráfrase ou citação direta;
- b. O cuidado na correta utilização das normas técnicas de referenciação, com certificação da validade e completude da referência da fonte;
- c. O controle entre as informações oriundas de citações direta e indireta e a clara marcação quando se inicia a argumentação do autor que cita;
- d. A não apropriação de metodologia e resultados sem referência do trabalho que originalmente os construiu e empregou;
- e. A não apropriação de referências, nem citações, de outro texto;
- f. A não apropriação de dados e estudos prévios sem menção;
- g. Conferir, com veracidade, créditos de autoria a todos os pesquisadores;
- h. O cuidado com os devidos agradecimentos;
- i. Não pulverizar dados que gerem publicações recíprocas idênticas.

Recomenda-se aos pesquisadores responsáveis a orientação e o extremo cuidado com as fontes utilizadas nas pesquisas, assim como com métodos, técnicas e estratégias textuais para evidenciar as diferentes vozes que expressam o trabalho realizado no artigo ou texto a ser publicado.

Apenas com um controle e com a clareza dos discursos é que se pode prevenir e garantir a não ocorrência de plágios em um texto científico.

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AUTOPLÁGIO

O autoplágio consiste em violação de ética na pesquisa científica por duplicação ou redundância. A apresentação de uma pesquisa já publicada como se inédita fosse, sem informação da publicação prévia, viola a inovação de uma pesquisa científica autêntica.

A utilização de pesquisas anteriores depende de uma série de precauções:

- a. Acaso novos dados que possam se somar a uma pesquisa anterior, pode-se informar o novo cenário e, assim, justificar o aproveitamento parcial de um estudo, apontando-se novos argumentos e novas evidências;
- b. Deve-se observar com rigor as diretrizes para autores e política editoriais dos periódicos a que se pretenda submeter textos, no que toca ao plágio e autoplágio, e acaso não se exija ineditismo, deve-se indicar a referência da publicação original;
- c. Acaso haja a reutilização de texto próprio, recomenda-se indicar a referência da primeira publicação. Inclui-se o caso de capítulos de monografias, dissertações e teses: se o artigo for um capítulo de trabalho, indica-se a origem, assim como se um capítulo se originar de um artigo;
- d. O pesquisador deve controlar a divulgação de suas ideias em diversos meios e formatos. Acaso o conjunto de ideias publicadas em um meio ou formato venha a ser diferentemente desenvolvido em outro, recomenda-se informar teor e expansões no posterior;
- e. Em publicações em outros idiomas de um trabalho publicado também recomenda-se inserir a referência da publicação original;
- f. Recomenda-se evitar o fatiamento excessivo, para publicação, de estudos complexos ou extensos; se houver tal divisão, informar em cada publicação a origem total do estudo;

Recomenda-se que o pesquisador-autor seja o primeiro e principal responsável autocrítico pelo fluxo de suas publicações, perguntando-se se sua conduta se trata de legítima prática de divulgação científica e publicação com inovação, ou se cumprimento de metas de publicação ou realização de outros objetivos não-científicos.

6 EFEITOS JURÍDICOS DAS MÁIS PRÁTICAS

O cometimento das más práticas em pesquisa científica pode ensejar a responsabilização do infrator: 1. administrativamente, perante a Universidade; 2. penalmente, perante o Estado; 3. civilmente, perante o detentor da propriedade intelectual violada pelo ato de plágio. Tais responsabilidades podem ser concorrentes,

ou seja, o infrator, conforme natureza, extensão e gravidade do ilícito, assim como pelo seu enquadramento na legislação vigente, poderá responder nas três esferas.

O exercício do direito de ação que promoverá as medidas de apuração e de responsabilização do infrator, conforme o caso, poderá ser feito pelo titular do direito violado, pelo Ministério Público Estadual e Federal, assim como pela Procuradoria da Universidade.

Toda a formalização do caso, seja em qual esfera se realize, deve ser acompanhada do respeito às garantias do acusado e do devido processo legal, com direito de defesa, produção de provas, demonstração dos fatos, bem como de recurso, seja perante a Administração Pública, seja perante o Poder Judiciário.

Em síntese, administrativamente o infrator pode suportar efeitos sobre a regularidade de processos administrativos em que o material fraudado tenha embasado alguma decisão admissional ou promocional, pelo reconhecimento da nulidade no cumprimento de requisitos legais e editalícios.

A violação de direitos do autor e direitos conexos faz incidir o artigo 184 do Código Penal Brasileiro vigente, assim como o infrator também se sujeita ao enquadramento no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal.

Civilmente, por fim, aquele que realizar o plágio poderá responder por danos morais e materiais, na medida da extensão do dano (artigo 944 do Código Civil Brasileiro), conforme se demonstre o nexos de causalidade de sua conduta dolosa ou culposa e que produza dano a direito de outrem, titular de um direito violado na prática do plágio, conforme autoriza o artigo 927 do Código Civil.

7 ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS E COM ANIMAIS

Para maiores informações sobre os procedimentos especiais que envolvem a normatização ética de pesquisas que envolvam seres humanos e animais, recomendam-se os seguintes endereços:

Comitê de ética de pesquisa em seres humanos:

Setor de Ciências da Saúde – CEP/SD: Disponível em:
<<http://www.saude.ufpr.br/portal/cometica/>>.

Hospital de Clínicas – CEP/HC: Disponível em:
<<http://www.hc.ufpr.br/?q=content/cep-comite-de-etica-em-pesquisa-em-seres-humanos>>.

Recomenda-se a leitura detalhada e integral das seguintes Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Saúde, que detalham a normatização dos procedimentos em pesquisa:

Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012: Resolução que incorpora princípios da bioética às pesquisas científicas que envolvem seres humanos. Disponível em:
<<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>.

Resolução 510, de 07 de abril de 2016: normas aplicáveis em pesquisas em Ciências Sociais e Humanas que envolvam participantes ou informações identificáveis:
<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

Comissão de ética no uso de animais:

Agrárias – CEUA/SCA: <http://www.agrarias.ufpr.br/portal/comite-de-etica-animais>

Biológicas – CEUA/BIO: <http://www.bio.ufpr.br/portal/comissao-de-etica-para-o-uso-de-animais/>

Palotina – CEUA/Palotina: <http://www.palotina.ufpr.br/portal/comissao-de-etica-no-uso-de-animais/>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção de valores na pesquisa científica contemporânea representa o insubstituível meio de produção de pesquisas íntegras e com rigor tanto científico quanto ético.

As boas práticas em pesquisa científica têm sido consideradas meios indispensáveis de responsabilidade ética, jurídica e social, e também responsabilidade científica na construção do conhecimento cumulativo e sob constante revisão e reconstrução.

A responsabilidade individual dos pesquisadores, em postura de compromisso, autocrítica e controle intersubjetivo, têm sido consideradas as medidas mais apropriadas para um adequado desenvolvimento científico.

Tais medidas constituem providências para a continuidade de espaços sociais possíveis de confiabilidade, em que se exerçam as liberdades de pensamento e expressão, bem como de pesquisa e divulgação científica, de modo garantido.

A apreensão do debate sobre Ética em Pesquisa, seja pela Metodologia Científica, seja pela Filosofia da Ciência e Epistemologia, no plano da formação, assim como sua inserção no cotidiano dos pesquisadores, será uma medida decisiva para o desenvolvimento humano, científico e tecnológico das sociedades contemporâneas.

A infração a estas normas, e seus infratores, estarão sujeitos às penalidades previstas pelo [Decreto nº 1.171, de 22 de Junho de 1994](#) que Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

REFERÊNCIAS

ALL EUROPEAN ACADEMIES (ALLEA). **Memorandum on scientific integrity**. Disponível em: <http://www.allea.org/wp-content/uploads/2016/02/Memorandum_Scientific_Integrity.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2017.

ALL EUROPEAN ACADEMIES (ALLEA). **The european code of conduct for research integrity**. Disponível em: <http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/other/hi/h2020-ethics_code-of-conduct_en.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2017.

EUROPEAN SCIENCE FOUNDATION. **Stewards of integrity. Institutional approaches to promote and safeguard good research practice in Europe**. Disponível em: <<http://digital.csic.es/bitstream/10261/8663/1/StewardsOfIntegrity.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2017.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. GLOBAL SCIENCE FORUM. **Best practices for ensuring scientific integrity and preventing misconduct.** Disponível em: <<https://www.oecd.org/sti/sci-tech/40188303.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2017.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT. GLOBAL SCIENCE FORUM. **Investigating research misconduct allegations in international collaborative research projects.** Disponível em: <<http://www.oecd.org/science/sci-tech/42770261.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2017.

RESEARCH COUNCILS UK. **RCUK Policy and guidelines on governance of good research conduct.** Disponível em: <<http://www.rcuk.ac.uk/documents/reviews/grc/rcukpolicyguidelinesgovernancegoodresearchconduct-pdf/>>. Acesso em: 05 abr. 2017.

SPINAK, E. Ética editorial e o problema do autoplágio. **SciELO em Perspectiva**, 2013. Disponível em: <<http://blog.scielo.org/blog/2013/11/11/etica-editorial-e-o-problema-do-autoplagio>>. Acesso em: 10 maio 2017.

SPINAK, E. Ética editorial e o problema do plágio. **SciELO em Perspectiva**, 2013. Disponível em: <<http://blog.scielo.org/blog/2013/10/02/etica-editorial-e-o-problema-do-plagio>>. Acesso em: 10 maio 2017.

WACHOWICZ, Marcos; COSTA, José Augusto Fontoura. **Plágio acadêmico.** Curitiba: Gedai Publicações/UFPR, 2016.